

PORTARIA N.º 1.535, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005.

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, “v”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no artigo 62, III da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ponto facultativo, nos dias 7 e 9 de fevereiro de 2005, no âmbito da Câmara Municipal de Unaí (MG)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 02 de fevereiro de 2005; 61º da Instalação do Município.

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
Presidente

ANTÔNIO MARTINS SOARES SOUTO
Secretário Geral